

RESOLUÇÃO VI CONAFFA 010/2022

A Comissão Organizadora do VI Congresso Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários resolve:

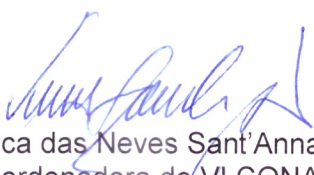
Art. 1º. Alterar os prazos estabelecidos pelo Anexo I do Edital 003/2022 nos seguintes itens:

DATA	EVENTO
Até 01/08/2022	Envio das Propostas de Diretrizes pelos filiados, via sistema.
Até 12/08/2022	Disponibilização das Propostas de Diretrizes para contribuição.
09/09/2022	Divulgação do Caderno de Propostas de Diretrizes.
12/09/2022 a 21/10/2022	Reuniões nas Delegacias Sindicais para discussão das Propostas de Diretrizes.

Art. 2º. Revoga-se a Resolução VI CONAFFA Nº 009/2022, de 01 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Brasília, 25 de julho de 2022.



Verônica das Neves Sant'Anna Ribeiro
Coordenadora do VI CONAFFA